

DECRETO Nº 1965, DE 04 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.235.110-9/2003, de interesse de MAUÁ EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS ESTRUTURADAS LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembroamento e a planta dos lotes 09, 10, 11, 12, 13 e 14, situados à Avenida E, Rua 53 e Rua 59, Quadra B 05, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/14 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 09, 10, 11, 12, 13 e 14 no Lote 09/14)

LOTE 09/14	ÁREA	3.139,20m²
Frete para a Avenida E		40,00m
Fundo confrontando com a Rua 53		40,00m
Lado direito confrontando com a Rua 59		60,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 08 e 15		70,00m
Pela linha curva da Avenida E com a Rua 59		07,85m
Pela linha curva da Rua 53 com a Rua 59		07,85m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 09/14 e Área Pública Municipal)

LOTE 09/14	ÁREA	2.939,39m²
Frete para a Avenida E		40,00m
Fundo confrontando com a Rua 53		40,00m
Lado direito confrontando com Área Pública Municipal		69,16m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 08 e 15		70,00m
Pela linha curva da Avenida E		02,05m
Pela linha curva da Rua 53		02,05m
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA	199,81m²
Frete para a Rua 59		60,00m
Fundo confrontando com o Lote 09/14		69,16m
Pela linha curva Av. E com a Rua 59		5,79m
Pela linha curva da Rua 53 com a Rua 59		5,79m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal